



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, 164 – Telefone: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

CNPJ: 18.667.212/0001-92 - e-mail: gabinete@pousoalto.mg.gov.br

LEI ORDINÁRIA Nº745 DE 16 DE MAIO DE 2024

“Institui o NOVENBRO AZUL, mês dedicado à Prevenção do câncer de próstata e de promoção da saúde do homem, no Município de Pouso Alto, e dá outras providências.”

O povo do município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Pouso Alto, o “NOVENBRO AZUL”, a ser realizado anualmente no mês de novembro.

Art. 2º O “NOVENBRO AZUL” tem por objetivo a prevenção do câncer de próstata, mediante a realização de ações preventivas e de promoção à saúde do homem, orientando e esclarecendo sobre as formas de tratamento, bem como outras medidas com o mesmo fim.

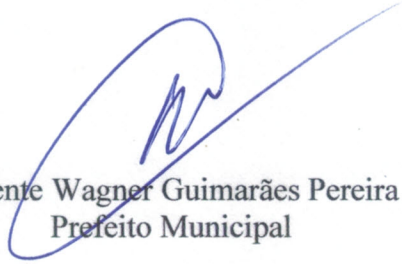
Art. 3º Durante o todo o mês do “NOVENBRO AZUL”, poderão ser desenvolvidas ações pelos órgãos da Administração Municipal, inclusive em conjunto com o Poder Legislativo Municipal, através da Escola do Legislativo, e com outros órgãos e entes públicos e privados, mediante:

- I** – Palestras;
- II** – Apresentações;
- III** – Distribuição de panfletos, folders, cartazes, cartilhas informativas e assemelhados.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeito Municipal de Pouso Alto, 16 de maio de 2024.


Vicente Wagner Guimarães Pereira
Prefeito Municipal


Letícia Silva Ribeiro
Secretária de Gabinete